RESOLUÇÃO N°.26, de 04 de agosto de 2009.

Revoga o parágrafo segundo do artigo 292; altera a alínea "a", inciso VII, do artigo 26 e a alínea "a", inciso II do artigo 31, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2009, aprovou Projeto de Resolução n°.026/2009, de autoria do Vereador Orlando Honorato Sobrinho, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica revogado integralmente o parágrafo segundo do artigo 292, do Regimento Interno.

Art. 2° O artigo 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

a) A nomeação, a remoção, a exoneração, a readmissão, promoção, comissionamento, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, aposentadoria, punição, concessão de férias e abono de faltas.

Art. 3° A alínea "a", do inciso II, do Art. 31, passa a ter a seguinte redação:

RESOLUÇÃO N°.26, de 04 de agosto de 2009.

a) A nomeação, a remoção, a exoneração, a readmissão, promoção, comissionamento, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, aposentadoria, punição, concessão de férias e abono de faltas ou, ainda, quando se tratar de expedição de determinações aos servidores da Câmara.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de agosto de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário